



R E S O L U Ç Ã O Nº 019/2022-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 15/06/2022.

Marcelo Lyouithi Omori
Secretário

Aprova o **Termo de Cooperação nº 010/2022 – UEM/EMBRAPA** - acordo de transferência de material - EMBRAPA - empresa brasileira de pesquisa agropecuária - florestas.

Considerando o contido do **e-protocolo 18.650.812-2**;
considerando o **Parecer Nº 091/2022 – PJU**;

Considerando a **Lei Estadual do Paraná Nº 15.608/2007** e o contido em seus artigos 136 e 137, que versam sobre o processo e apresentação de documentos destinados à celebração de convênio e, apresentação de minuta do convênio a ser celebrado, respectivamente;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 01 de junho de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Cooperação nº 010/2022**, a ser celebrado entre UEM e a EMBRAPA submetido pelo Comitê de Gestão do Patrimônio Genético – COPAGEN ressalvados os apontamentos de apresentação do plano de trabalho em relação às ações de recebimento, manejo e descarte de material contaminado com os organismos biológicos em pauta.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de junho de 2022.

Adriana Aparecida Pinto
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/06/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)